



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

10 / 08 / 2009
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 292, DE 10 DE AGOSTO DE 2.009.

“Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS com fundamento no art. 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, o veículo a seguir relacionado:

I – MICROÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2005, modelo 2006, cor Branca. Chassi nº 93W244M2362002888, Placa HBD-1498.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (10/08/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO